



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE RODEIO BONITO**

**ATA Nº 08/2025**

**ATA PARECER DE RECURSO**

**DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 06/2025**

Relatório:

Trata-se de recurso interposto pelo candidato ELENO LAVRATTI acerca da pontuação da **inscrição n.º 08** para o cargo de Técnico em Enfermagem SAMU/SALVAR.

Parecer:

Conforme se percebe no Edital do Processo Seletivo Simplificado N.º 06/2025, o mesmo prevê para o cargo de Técnico em Enfermagem SAMU/SALVAR, pontuação para Trabalhos publicados na área da saúde em jornais ou revistas com abrangência regional e estadual, sendo contabilizado 10 pontos para quem apresentar o documento.

Desta forma, após nova conferência da documentação, foi verificado que o candidato **não** apresentou a documentação citada acima no ato da inscrição, permanecendo a pontuação divulgada da **inscrição de n.º 08** de 90 pontos.

Assim, deve o presente recurso ser julgado **IMPROCEDENTE**, mantendo-se a pontuação da **inscrição n.º 08** para o cargo de Técnico em Enfermagem SAMU/SALVAR, razão pela qual encaminhamos a presente ata para julgamento do Senhor Prefeito Municipal.

É O JULGAMENTO.

A SUPERIOR CONSIDERAÇÃO.

Rodeio Bonito, RS, 18 de dezembro de 2025.

**Membros da Comissão:**

*Andrea Gambetta*  
Andréa Gambetta

*Carla Trento*  
Carla Cristina Trento

*Valéria Gollo Rodrigues*  
Valéria Gollo Rodrigues

Autenticação pelo MUNICÍPIO DO AUTÓSCO  
Da PREFEITURA MUNICIPAL  
Rodeio Bonito - RS

De 18/12/2025